

**COMARCA DE SOUSA-PB**  
**2º JUIZADO ESPECIAL MISTO**  
**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO**

O MMº Juiz de Direito da Vara supra, **Drº. MATHEWS FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA DO AMARAL**, em virtude da Lei, etc.

**FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, **o Leiloeiro Oficial, Sr. Miguel Alexandrino Monteiro Neto, JUCEP nº 012, levará a HASTA PÚBLICA, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICA, no dia 28 de novembro de 2018, a partir das 08h:00min**, no Átrio do Fórum Dr. José Mariz, Rua Francisco Vieira da Costa, s/nº., Raquel Gadelha, Sousa/PB e simultaneamente através do site [www.leiloesmonteiro.com.br](http://www.leiloesmonteiro.com.br), o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos de Nº. **0803137-58.2016.8.15.0371**, em que é autor **MARIA SALETE MEIRA** e réu(s) **VIDRACARIA ARAUJO LTDA - ME**, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM(NS): ITEN(S) 01** (um) veículo FIAT STRADA WORKING, cabine estendida, ano e modelo 2001/2001, cor branca, placas LWH-6146/PB, com dois anos de atraso de licenciamento e IPVA, com pneus desgastados, com vidro elétrico e ar-condicionado sem funcionar, em regular estado de funcionamento. **AVALIAÇÃO: R\$ 9.000,00** (nove mil reais reais), em 14 de junho de 2018. **LOCALIZAÇÃO: SÍTIO BARRA (vizinho ao sítio prensa) zona rural do município de SÃO FRANCISCO/PB. ÔNUS: Eventuais ônus no DETRAN/PB. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), em 12 de janeiro de 2017. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o **dia 28 de novembro de 2018, a partir das 08h:30min**, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 70% (setenta por cento) do preço da avaliação. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante, bem como pelo executado, remitente ou adjudicante, nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor arrematado/remido/adjudicado, de acordo com o art. 884, Parágrafo Único, do NCPC/2015. **DAS DÍVIDAS DOS BENS: 01)** No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias; **02)** No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, licenciamento e gravames financeiro eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior; **03)** Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; **04)** Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015) ou em caso de imóveis, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC/2015, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem. **OBS.:** O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao a prazo durante o leilão. **ADVERTÊNCIA:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados ou ofertar lances pela Internet através do sítio [www.leiloesmonteiro.com.br](http://www.leiloesmonteiro.com.br), devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. Ficam intimados pelo presente Edital os Sr(a)(s). Réu(s) **VIDRACARIA ARAUJO LTDA - ME** e seu(a)(s) cônjuge(s) se casado(a)(s) for(em), caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal, bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), e seu(a) cônjuge se casado(a) for, acerca do Leilão designado. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não sejam localizados os devedores, ficam os mesmos desta forma intimados. Dado e passado nesta cidade de Sousa/PB, aos 12 de outubro de 2018.

**MATHEWS FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA DO AMARAL**  
**Juiz de Direito**